



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

de 14/10/24 FL. 3192

de 14/10/24 FL.

Visto

PORTARIA N.º 562, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos municipais ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/1996, e Processos Digitais protocolados pelos requerentes,

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS aos servidores públicos municipais, ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo, conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODOS AQUISITIVOS	PERÍODO DE FÉRIAS
94943/1	Maria Carolina de Oliveira Sestak Rodrigues	Agricultura	2023/2024	15/10/2024 a 24/10/2024
5703/4	Edson Borssoi	Administração	2022/2023	16/10/2024 a 30/10/2024
45683/2	Rogério Carlos Marholt	Saúde	2022/2023	17/10/2024 a 05/11/2024

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO